



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Jacareí, 24 de agosto de 2020.

TOMADA DE PREÇOS 01/2020
EDITAL Nº 02/2020
PROCESSO Nº 3002/2020

Contratação de empresa especializada para instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaica, incluindo material, equipamentos e não de obra para a Câmara Municipal de Jacareí.

Em resposta ao questionamento apresentado, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí esclarece:

Questionamento 1: “O cadastro de fornecedor não é obrigatório?”

Resposta: não é obrigatório que a licitante seja cadastrada, porém as licitantes cadastradas deverão observar as cláusulas 6.4, 6.4.1 e 6.4.2 do Edital e as não-cadastradas, o item 6.7.

Questionamento 2: “A visita técnica é obrigatória, tendo em vista a situação de pandemia?”

Resposta: De acordo com as cláusulas 1.1 e 1.1.1 do Edital, a visita técnica é obrigatória tendo em vista a complexidade técnica da obra e para o esclarecimento de informações necessárias à elaboração da proposta. Quanto às ações relacionadas ao controle da pandemia causada pela Covid-19, a Câmara Municipal de Jacareí cumpre todas as ações recomendadas pelas autoridades sanitárias.

Questionamento 3: “Sobre a qualificação técnica e operacional:

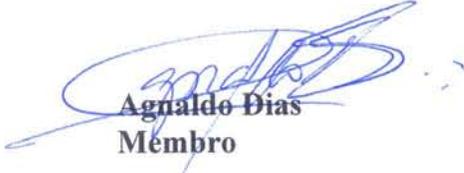
Sobre o item 6.5.2, questiono: O atestado com CAT precisa ser em nome da empresa licitante, ou podemos enviar um atestado com CAT registrado em nome do engenheiro responsável e um atestado técnico operacional com as seguintes características:

Um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.”

Resposta: De acordo com a Lei 8.666/93, Art.: 30, II, §º, o atestado deverá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já o CAT, que deverá acompanhar o referido atestado, refere-se ao profissional de nível superior, responsável técnico pela execução dos serviços, detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica – ART.

Sendo o que nos cabia para o momento,


Andréia Salgado Cesar Mota
Membro


Agnaldo Dias
Membro